



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2510056400100010301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Algar Telecom S/A

Nome Fantasia: Algar

CPF/CNPJ: 71.208.516/0001-74

Endereço de Correspondência: Rua José Alves Garcia - 415 - Brasil - Uberlândia - MG - 38400-668

Telefone Institucional: (34) 99977-6202

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **03/11/2025 às 10:30** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/wke-ehzn-pwy>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA DE FÁTIMA FARIAS VIANA - **CNPJ/CPF:** 124.068.643-91

Endereço: Rua 8 - 148 R - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-310

Telefone: (85) 98752-5772

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

A consumidora informa que era contratante dos serviços de internet da empresa Algar Telecom. Contudo, em razão de ter perdido sua residência, foi obrigada a mudar de endereço. Diante dessa situação, entrou em contato com a referida empresa para solicitar a transferência do serviço (portabilidade) para o novo local.

No entanto, foi informada pela prestadora de que não havia disponibilidade técnica (ponto de acesso) para a instalação no novo endereço. Ainda assim, mesmo diante da impossibilidade de continuidade do serviço por motivos alheios à sua vontade, a consumidora foi comunicada de que deveria pagar uma multa contratual pela rescisão.

Embora não concordasse com a cobrança, a consumidora realizou o pagamento da multa, buscando evitar maiores transtornos. Apesar disso, continuou recebendo ligações e cobranças indevidas por parte da empresa, o que tem lhe causado desconforto e aborrecimentos.

Diante dos fatos, a consumidora procurou o Procon em busca de uma solução para o impasse.

Pedido:

- **Cessação imediata das ligações e cobranças indevidas relacionadas ao contrato já encerrado;**
- **Restituição integral do valor pago a título de multa, tendo em vista que a rescisão ocorreu por impossibilidade de prestação do serviço por parte da própria empresa.**

Maracanaú/CE, 14 de Outubro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Nome do funcionário/responsável (legível): _____